



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO N° 1237/2025**

**24 de dezembro de 2025.**

**“ATUALIZA O VALOR DA URM (UNIDADE DE REFERÊNCIA  
MUNICIPAL) PARA O EXERCICIO DE 2026”**

**EDVAN LOPES**, Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas através do art.70, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, devidamente fundamento pelo art. 65 do Código Tributário Nacional, e, em conformidade com o que lhe faculta o art. 126 c/c art. 97, inciso I, alínea “j”, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o Parágrafo Único do Artigo 1º, da Lei Complementar 07/2017, de 11 de maio de 2017;

**Considerando** a depreciação monetária;

**Considerando** a necessidade de regularização e revisão monetária, para a fixação dos índices inflacionários;

**Considerando** nesta data, a busca de informações por índices precisos; na seguinte fonte; <https://www.ibge.gov.br/indicadores#inpc>



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica atualizado o valor da URM – Unidade de Referência Municipal, para o Exercício Fiscal de 2026, atualização calculada com base no índice INPC, do período de dezembro de 2024 a novembro de 2025, com índice acumulado de 4,18% – (Quatro vírgula dezoito por cento) - URM 2026 – R\$ 853,87

**PARAGRAFO ÚNICO:** O índice fixado é apurado na variação acumulada nos doze meses finais em anexo, podendo, após a publicação atualizada do INPC do último mês do exercício fiscal de 2025, sofrer ou não alterações posteriores.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Município de Santa Rita de Caldas – MG., aos 24 de dezembro de 2025.



*Edvan Lopes*  
*Prefeito Municipal*